

**MERCANTIL FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**  
**CNPJ Nº 33.040.601/0001-87 | NIRE 31300039439**  
**COMPANHIA ABERTA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

Ficam os acionistas da Mercantil Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento ("Mercantil Financeira" ou "Companhia") convocados a se reunirem em **Assembleia Geral Extraordinária** ("Assembleia"), a ser realizada de **modo exclusivamente presencial** no dia **1º de setembro de 2025, às 16 horas**, no edifício da sede da Companhia, localizada na Rua Min. Orozimbo Nonato, nº 215, 6º andar, bairro Vila da Serra, Nova Lima, Minas Gerais, CEP 34006-053, para tratarem da seguinte matéria constante da ordem do dia:

- I. Alteração da denominação social da Companhia e consequente modificação do art. 1º do Estatuto Social, em conformidade com a Resolução CMN nº 5.237/2025.

**Informações Gerais:**

Os documentos e informações pertinentes à matéria a ser examinada e deliberada, incluindo, mas não se limitando, ao "Manual de Participação e Proposta da Administração para Assembleia Geral Extraordinária da Mercantil Financeira S.A. - Crédito, Financiamento e Investimento" ("Manual"), encontram-se à disposição dos acionistas para consulta (i) na sede da Companhia; (ii) no *website* de Relações com Investidores da Companhia ([ri.bancomercantil.com.br](http://ri.bancomercantil.com.br)); e (iii) nos *websites* da Comissão de Valores Mobiliários - CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

A participação dos acionistas na Assembleia poderá ser:

**(I) PESSOAL:** solicitamos aos acionistas que optarem por participar pessoalmente da Assembleia que compareçam munidos de documentos que comprovem, no caso de (i) pessoa física, a sua identidade; e (ii) no caso de pessoa jurídica e/ou fundos, a sua devida representação, apresentando os documentos societários e atos que investem o seu representante de poderes bastantes, bem como o documento de identidade do representante, observado que deverão ser atendidas pelo acionista todas as formalidades indicadas no Manual; ou

**(II) POR MEIO DE PROCURADOR:** as procurações poderão ser outorgadas observado o disposto no artigo 126 da Lei 6.404/76 e no Manual. O representante legal do acionista deverá comparecer à Assembleia munido de procuração e demais documentos que comprovem a identidade do procurador, observado que, para fins de apresentação dos

documentos acima pelo acionista ou seu representante, deverão ser atendidas todas as formalidades indicadas no Manual.

A Mercantil Financeira solicita que, para melhor organização da Assembleia, os documentos descritos acima sejam entregues com **4 (quatro) dias** de antecedência à sua realização, nos termos descritos no Manual.

Conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, a participação na Assembleia Geral é restrita aos acionistas e/ou seus representantes.

Nova Lima, 8 de agosto de 2025.

**Renato Augusto de Araujo**

Presidente do Conselho de Administração